



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Terça-feira • 13 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 2870

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Decreto Nº 71 de 08 de Outubro de 2020** - Abre crédito orçamentário e suplementar por anulação de dotação no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto Nº 72 de 08 de Outubro de 2020** - Abre crédito orçamentário e suplementar por anulação de dotação no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.



### Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO  
CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 71 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 042/2019 de 11 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.058 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>15.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.042 - Manutenção do Blc. de Média e Alta Complexidade(SAMU/ TFD/ AIH/ SIA/ TETO MUNIC.)

3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>15.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 8 de outubro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, em 08 de outubro de 2020.

---

**IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**

Prefeita Municipal

CPF : 363.889.475-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 72 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 042/2019 de 11 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$90.000,00 (Noventa mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.011 - Manutenção de Secretaria Municipal de Administração**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>

**021401 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**2.034 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.000,00</b>

**Total Suplementado: 90.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**021201 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**2.031 - Manutenção do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO  
CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	4.316,36
3.3.90.32.00 / 00 - Material de Distribuição gratuita	4.316,36
3.3.90.33.00 / 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.316,36
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.316,36
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.316,36
3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.040,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>22.621,80</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>22.621,80</b>
<b>021302 - FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
=====	
<b>1.006 - INFRAESTRUTURA PARA O CONSELHO TUTELAR</b>	
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	4.316,36
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	6.906,18
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.222,54</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>11.222,54</b>
<b>021401 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
=====	
<b>1.014 - INFRAESTRUTURA URBANA</b>	
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	16.155,66
<b>Total por Ação:</b>	<b>16.155,66</b>
<b>2.035 - Atendimento as Atividades do Mercado. Feiras e Matadouros</b>	
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	4.894,76
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	864,01
3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.040,00
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	632,73
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.431,50</b>
<b>2.036 - Manutenção e Modernização dos Serviços de Iluminação Pública</b>	
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	632,73
<b>Total por Ação:</b>	<b>632,73</b>
<b>2.037 - Modernização dos Serviços de Transporte e Viação Rodoviária</b>	
3.1.90.04.00 / 00 - Contratação por Tempo Determinado	4.316,36
3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil	2.589,82
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	25.029,59
<b>Total por Ação:</b>	<b>31.935,77</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>56.155,66</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>90.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 8 de outubro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, em 08 de outubro de 2020.

---

**IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**

Prefeita Municipal

CPF : 363.889.475-49